



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



Portaria nº 004/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara, na Lei orgânica do município e na CRFB/88;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Concurso Público, a qual será responsável por todos os atos necessários ao bom andamento do Concurso Público.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Especial do Concurso Público e, suas respectivas funções, quais sejam:

Joaquim Badaró de Campos - **Presidente**
Ranielly Nepomuceno Duarte - **Membro**
Eduardo César Motta Dias - **Membro**

Art. 3º. Ficam estes designados para integrarem a Comissão Especial de Concurso Público, com início a partir da publicação deste ato e término até a conclusão do referido Concurso Público para provimento de 02 (duas) vagas para o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo.

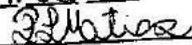
Art. 4º. Esta Comissão Especial de Concurso Público terá por finalidade acompanhar, coordenar todas as atividades relacionadas ao bom andamento do Concurso Público, receber os recursos, encaminhando-os à empresa contratada para realização do concurso, que fará análise, emitindo o seu parecer.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, em 05 de maio de 2014.


INEZ LUZIA SANTOS
Presidente

PUBLICADO
07/05/14





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 30 - Centro - Fone: (31) 3833-1204 - CEP 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG
e-mail: cmbjamparo@oi.com.br CNPJ: 01.956.600/0001-90



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DO REPRESENTANTE PERANTE O SISTEMA

Ofício nº 046/2014

Bom Jesus do Amparo, 04 de Junho de 2014

Ao Senhor
Diretor Geral da Imprensa Oficial de Minas Gerais
Av. Augusto de Lima, 270 -- Centro -- Belo Horizonte

Senhor Diretor Geral da Imprensa Oficial de Minas Gerais,

Solicito o cadastramento de Nicolly Evelyn Souza Gonçalves Ferreira, CPF: 016.397.796-80, Chefe de Gabinete, funcionária da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, sediada em Bom Jesus do Amparo -- MG, como responsável pelo sistema de envio eletrônico de matérias DIÁRIO, para encaminhamento de matérias para publicação no Diário Oficial, conforme orientações do setor de informática da Imprensa Oficial de Minas Gerais.


Inez Luzia Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Portaria nº 002/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

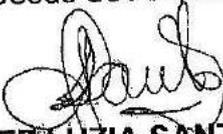
Dalva Maria Pessoa de Sales - **Presidente**
Nicoly Evelyn Souza Gonçalves Ferreira - **Secretária**
Joaquim Badaró de Campos - **Membro**

Art. 3º. Ficam estes designados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da publicação deste Ato.

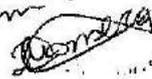
Art. 4º. Esta Comissão Permanente de Licitação tem por finalidade coordenar todas as atividades licitatórias, bem como proceder ao cadastramento dos respectivos licitantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, em 02 de janeiro de 2014.


INEZ LUZIA SANTOS
Presidente

PUBLICADO
02/01/14


Recebido em 09/01/14




MAGNUS Auditores e Consultores Associados

Diretoria de Recursos Humanos

Belo Horizonte 29 de abril de 2014

À Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo /MG

REF: Concurso Público

Em atendimento a solicitação, apresentamos orçamento de serviço especializado de aplicação de Concurso Público para os cargos: Assistente Técnico Legislação, Agente de Apoio Legislativo.

Pelo serviço propomos :

- Preço fixo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

O trabalho compreenderá a elaboração do edital, em conjunto com a Administração, recebimento de inscrições, aplicação de provas objetivas e práticas, recebimento e análise de recursos de candidatos, fornecimento de listagens de classificação, assessoramento quanto às exigências do TCE e quanto às fases de homologação, convocação e posse dos aprovados, e fornecimento, ao final, de encadernados contendo toda a documentação do processo seletivo.

A Prefeitura deverá disponibilizar locais apropriados à aplicação das provas, sendo de sua responsabilidade apenas as divulgações necessárias de acordo com exigências do Tribunal de Contas Estadual, cabendo à nossa empresa as demais despesas, inclusive com pessoal.

No ensejo, informamos que já aplicamos mais de 500 concursos/processos seletivos, como demonstrados em nosso site: www.magnusconcursos.com.br

Atenciosamente,

Laurito Marques de Oliveira
Diretor Técnico
Magnus Auditores e Consultores

Avenida Amazonas, 311 - 3º andar - Centro - CEP 30.180-000 - Telefax (31) 3271-5833 - 3226-8031 - 3273-6220
Belo Horizonte - Minas Gerais - www.magnusconcursos.com.br - e-mail: contato@magnusconcursos.com.br



Reis & Reis
Auditores Associados

Credibilidade em Gestão Pública e de Negócios



Belo Horizonte, 23 de abril de 2014.

À Câmara de Bom Jesus do Amparo/MG

Na oportunidade, temos o prazer de apresentar nossa proposta para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas na Câmara de Bom Jesus do Amparo, nos seguintes termos:

1. **OBJETO**

2.

Realização, concomitante de Concurso Público compreendendo:

Constitui objeto do presente contratação de serviços especializados para organização, realização e acompanhamento de Concurso Público da Câmara de Bom Jesus do Amparo /MG , no exercício de 2014, compreendendo:

- a) Elaboração de Edital de Inscrições, contendo as exigências do Tribunal de Contas, para apresentação à Câmara de Bom Jesus do Amparo -MG para análise juntamente com a Comissão de Concurso;
- b) definição de critérios para recebimento das inscrições;
- c) especificação de disciplina e peso de provas, bem como média para aprovação;
- d) elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;
- e) regulamentação da forma de nomeação, processo de identificação de provas, recursos e demais dados necessários;
- f) seleção e convocação das bancas examinadoras;
- g) preparação de manual de candidato, bem como todo o material de apoio para a equipe responsável pelas inscrições, que poderão ser realizadas via internet;
- h) aplicação de provas, com definição de horários e locais;

2.1.2 – Confecção de extrato de edital para publicação junto à imprensa;

2.1.3 – Recebimento de inscrições, disponibilizando:

- a) processo de inscrições incluindo via internet, através de site próprio, com hospedagem da ficha de inscrição e com geração de boleto com código de barras para pagamento da inscrição na rede bancária;
- b) treinamento aos encarregados do recebimento das inscrições;
- c) assessoramento de especialistas, para orientações técnicas e jurídicas;
- d) análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;
- e) emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo cargo/emprego e número de inscrição e as inscrições indeferidas, mediante fundamentação;

2.1.4 – Aplicação de provas escritas, compreendendo:

- a) elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade dos cargos e empregos, bem como as atribuições, dispendo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe;
- b) análise técnica das questões, com revisão de português;
- c) digitação e edição;
- d) impressão dos cadernos de questões;
- e) manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;

www.reisauditores.com.br

Rua da Bahia, 1004 | Cj 904 |

Centro | 30.160-011 | Belo Horizonte | MG

Tel.: 31 | 3213-1742

Fax: 31 | 3213-0060

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
Correspondência recebida em

06 / 05 / 2014

J. Almeida



Reis & Reis
Auditores Associados

Credibilidade em Gestão Pública e de Negócios



- f) divulgação dos integrantes das Bancas Examinadoras;
- g) verificação dos locais disponibilizados pela Câmara de Bom Jesus do Amparo-MG para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de Concurso;
- h) emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;
- i) elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença, etiquetas para envelopamento de questões, cartões de respostas e relatórios;
- j) acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;
- l) treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;
- m) aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;
- n) elaboração de atas e listas de presença;
- o) divulgação do gabarito oficial, logo após o término das provas;
- p) procedimento da leitura dos cartões de respostas, através de leitura óptica;
- q) emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos;
- r) correção e entrega dos resultados das provas escritas no prazo máximo de 5 (cinco) dias de sua realização;
- s) emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação.

2.1.5 – Aplicação de prova prática (quando necessário) compreendendo:

- a) aplicação por profissionais devidamente habilitados na área, possibilitando uma seleção segura, direcionada à atribuição do cargo e de elevada qualidade técnica;
- b) pontuação em conformidade com os critérios preestabelecidos;
- c) processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação do resultado.

2.1.6 – Aplicação de prova de títulos compreendendo:

- a) elaboração da grade de avaliação de títulos, que fará parte do Edital de Inscrições, em conjunto com a Comissão de Concurso designada pela Câmara de Bom Jesus do Amparo -MG;
- b) avaliação de cada título apresentação, seguindo as orientações do Edital;
- c) processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação do resultado;

2.1.7 – Revisão de questões de recursos, compreendendo:

- a) promoção da coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas no Edital;
- b) encaminhamento dos pedidos de revisão às bancas examinadoras para análise;
- c) fundamentação das respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado;
- d) atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

2.1.8 – Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

- a) emissão dos relatórios de notas englobando todas as etapas do concurso público;
- b) aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no Edital de inscrições;
- c) elaboração de relatórios de homologação final, contemplando todos os aprovados por ordem de classificação.

– Elaboração de Dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame.

www.reisauditores.com.br

Rua da Bahia, 1004 | Cj 904 |

Centro | 30.160-011 | Belo Horizonte | MG

Tel.: 31 | 3213-1742

Fax: 31 | 3213-0060



Reis & Reis
Auditores Associados

Credibilidade em Gestão Pública e de Negócios



3. PREÇO

Os trabalhos serão remunerados pelo valor de R\$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

4. PRAZO

Para conclusão total dos trabalhos serão necessários 150 (cento e cinquenta) dias.

5. CONDICÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

Compete à contratante franquear à contratada o livre acesso à legislação municipal pertinente, indispensável à elaboração do Edital de Concurso Público, bem assim, dar todo o apoio necessário quanto a instalações físicas necessárias à realização das provas, dentre outras necessidades que visem o interesse público, precipuamente a transparência e segurança quando da realização do Concurso Público.

Para realização do Concurso Público a administração deverá providenciar locais para aplicação das provas, com cadeiras e carteiras suficientes para a quantidade de candidatos e máquinas, carros e materiais para as provas práticas.

A publicação de extrato do Edital em veículo oficial de publicação é de responsabilidade do município.

6. DESPESAS DE VIAGENS

As despesas com viagens para aplicação das provas são de responsabilidade da contratada.

Atenciosamente,


REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP
REGIANE MÁRCIA DOS REIS

Sócia Diretora
CPF: 027.919.816-75
CRC/MG 009424/O-5



www.reisauditores.com.br
Rua da Bahia, 1004 | Cj 904 |
Centro | 30.160-011 | Belo Horizonte | MG
Tel.: 31 | 3213-1742
Fax: 31 | 3213-0060



TENDÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

À
Câmara Municipal
Bom Jesus do Amparo - MG

Referente: Proposta de Serviço – Concurso Público

Em atendimento à solicitação desta Casa apresentamos nosso orçamento para coordenação e aplicação de Concurso Público com elaboração de edital, recolhimento das inscrições por meio da Internet, aplicação e correção de provas, análise de recursos com emissão de parecer e divulgação de resultados, para provimento dos cargos Assistente Técnico Legislativo e Agente de Apoio Legislativo.

Preço

Cobramos pela execução dos serviços um preço dispensável de procedimento licitatório, amparado pelo artigo 24 da Lei 8.666/93, de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dos quais, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) serão pagos no ato da assinatura do contrato. O restante será apurado com o recolhimento dos pagamentos das inscrições pelos candidatos diretamente à nossa empresa. Caso as inscrições não sejam suficientes para completar o valor cobrado pelo serviço, a Câmara Municipal garantirá o complemento do restante para atingir o valor de R\$ 3.000,00.

Condições

Para viabilizar o preço proposto a Câmara disponibilizará pessoal para atendimento às inscrições presenciais bem como fiscais de prova, locais e equipamentos necessários à realização das etapas do concurso.

No aguardo de sua manifestação, servimo-nos do ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2014.

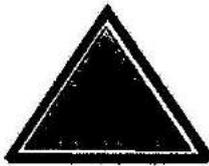

Wesley de Lima Barbosa
Diretor

12 117 997/0001-43

TENDÊNCIA ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA.

Av. Amazonas, 115 - Sala 1301
Bairro Centro - CEP 30180-902

[BELO HORIZONTE - MG]



TENDÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA



À
Câmara Municipal
Bom Jesus do Amparo - MG

Referente: Proposta de Serviço – Concurso Público

Em atendimento à solicitação desta Casa apresentamos nosso orçamento para coordenação e aplicação de Concurso Público com elaboração de edital, recolhimento das inscrições por meio da Internet, aplicação e correção de provas, análise de recursos com emissão de parecer e divulgação de resultados, para provimento dos cargos Técnico em Contabilidade e Auxiliar de Serviços Gerais.

Preço

Cobramos pela execução dos serviços um preço dispensável de procedimento licitatório, amparado pelo artigo 24 da Lei 8.666/93, de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dos quais, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) serão pagos no ato da assinatura do contrato. O restante será apurado com o recolhimento dos pagamentos das inscrições pelos candidatos diretamente à nossa empresa. Caso as inscrições não sejam suficientes para completar o valor cobrado pelo serviço, a Câmara Municipal garantirá o complemento do restante para atingir o valor de R\$ 3.000,00.

Condições

Para viabilizar o preço proposto a Câmara disponibilizará pessoal para atendimento às inscrições presenciais bem como fiscais de prova, locais e equipamentos necessários à realização das etapas do concurso.

No aguardo de sua manifestação, servimo-nos do ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2014.



Wesley de Lima Barbosa
Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO CMBJA Nº 01/2014
DISPENSA Nº 01/2014

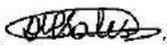
ATA PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TENDÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Bom Jesus do Amparo, 05 de maio de 2014.

Histórico: Nesta data, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para deliberar sobre a possibilidade de **Contratação de empresa para realização de serviços, objetivando as atividades de organização, execução e operacionalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.**

Condições de pagamento: O valor será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dos quais, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) serão pagos no ato da assinatura do contrato. O restante será apurado com o recolhimento dos pagamentos das inscrições pelos candidatos. Caso as inscrições não sejam suficientes para completar o valor cobrado pelo serviço, a Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo garantirá o complemento do restante para atingir o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e caso ultrapasse, o valor será da Contratante.

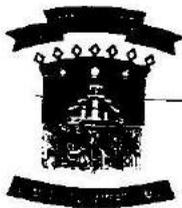
Analisada a documentação relativa ao Art. 24, II da Lei 8.666/93 apresentada pela empresa Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, concluiu a Comissão Permanente de Licitação, estar a Contratada apta ao cumprimento do objeto por atender ao Artigo supracitado. Após lavrada, lida e aprovada, esta ata vai assinada pelos presentes.


Dalva Maria Pessoa de Sales


Joaquim Badaró de Campos


Nicolay Evelyn Souza Gonçalves Ferreira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 001/2014



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO E A EMPRESA TENDÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Contrato Administrativo que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 01956600/0001-90, com sede à Rua Domingos Ferreira Pena, nº 30, no Centro do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, Cep: 35.908-000, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Inez Luzia Santos, CPF nº 264.453.106-30 e RG nº. M-100.40.069 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, TENDÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 12.117.997/0001-43, estabelecida à Avenida Amazonas, nº. 115, sala 1301, Bairro: Centro, em Belo Horizonte/MG Cep: 30.180-902, neste ato representada por seu diretor, Wesley de Lima Barbosa, CPF nº. 851.802.976-72 e RG nº. MG-4.338.118 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A CONTRATANTE contrata os serviços técnicos profissionais da CONTRATADA para prestação de serviços para realização de CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de duas vagas, relativas aos cargos de Assistente Técnico Legislativo (uma vaga) e Agente de Apoio Legislativo (uma vaga), do quadro administrativo da CONTRATANTE, compreendendo os serviços na elaboração de edital, recebimento das inscrições via Internet, elaboração, aplicação e correção de provas objetivas, análise de recursos administrativos, com emissão de parecer técnico e listagens de classificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - A CONTRATADA cumprirá o objeto contratado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do presente instrumento.

2.2 - O prazo a que alude esta cláusula só poderá ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA, por escrito, devidamente fundamentado, nos seguintes casos:

a) Paralisação ou restrição na execução dos serviços, por determinação fundamentada;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Falta de elementos técnicos necessários à realização do concurso público, o fornecimento seja de responsabilidade da CONTRATANTE.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dos quais, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) serão pagos no ato da assinatura do contrato. O restante será apurado com o recolhimento dos pagamentos das inscrições pelos candidatos. Caso as inscrições não sejam suficientes para completar o valor cobrado pelo serviço, a Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo garantirá o complemento do restante para atingir o valor restante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e caso ultrapasse, o valor será da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

- A CONTRATANTE deverá fornecer locais para aplicação das provas, equipamentos e funcionários para orientar o processo de inscrições presenciais. Os locais de aplicação de provas deverão estar limpos, com material de higiene nos banheiros, preparados de acordo com o mapa de salas fornecido pela CONTRATADA e com porteiros para trabalhar nos horários das provas.
- A CONTRATADA obriga-se a manter total sigilo das provas a serem aplicadas no concurso público.
- A CONTRATANTE fornecerá o site para inscrições e deverá arcar com as despesas de publicações necessárias do Concurso Público no Órgão Oficial de Imprensa e em jornal de circulação no Município.
- Os valores cobrados das inscrições serão creditados na conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS DE VIAGEM

As despesas de viagem dos técnicos da CONTRATADA serão de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA INADIMPLÊNCIA

Fica convencionada a multa de 10% (dez por cento) do valor previsto de arrecadação do presente contrato, que será paga pela parte inadimplente de quaisquer das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 00001.00031.00001.2002.33903900.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO



As partes elegem o foro da Comarca de Barão de Cocais/MG, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas (02) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Amparo, 09 de maio de 2014.

INEZ LUZIA SANTOS
PRESIDENTE

WESLEY LIMA BARBOSA
DIRETOR DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
Nome: Mircely Evelyn Souza G. Lamas
CPF: 016.397.196-80

2)
Nome: Raiza Maria Pessoa de Sales
CPF: 034.750.386-17



Número do Edital: 001/2014
Tipo: Concurso Público
Id: 1921
Situação: Enviado ao TCE

IDENTIFICAÇÃO CERTAME**Datas do Edital**

Data de Assinatura: 04/06/2014
Data de Publicidade: 06/06/2014

Validade do Certame

Prazo de Validade: 2 Ano(s)
Prevê prorrogação do prazo por igual período? Sim

Listagem de Signatários do Edital

CPF	NOME	CARGO
26445310630	INEZ LUZIA SANTOS	PRESIDENTE DA CÂMARA

FASE INTERNA

O certame será realizado pelo próprio Órgão / Entidade? Sim

Inscrições Previstas

Data de Início: 04/08/2014
Data de Término: 02/09/2014

Realização das Provas

Data Início: 28/09/2014

Listagem de Comissão do Concurso

CPF	NOME
09191704634	JOAQUIM BADARO DE CAMPOS
10080933602	RANIELLY NEPOMUCENO DUARTE
68604890653	EDUARDO CESAR MOTTA DIAS

Anexar Documentos

Listagem de Documentos Anexados

Documento	Data	Tipo
Edital n001/2014 Concurso Publico da Camara Municipal de Bom Jesus do Amparo	05/06/2014	Texto completo do edital

CARGOS/EMPREGOS OFERTADOS

Listagem de Cargos/Empregos Ofertados

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	ESPECIALIDADE	VAGAS OFERTADAS		
		DEFICIENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
Agente de Apoio Legislativo		0	1	1
Assistente Técnico Legislativo		0	1	1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Assuntos Especiais e de Engenharia e Perícia

Coordenadoria de Análise de Editais de Concursos Públicos e Atos de Pessoal -



CONFIRMAÇÃO DE ENVIO

CNPJ do Órgão / Entidade: 01.956.600/0001-90		Município do Órgão / Entidade: Bom Jesus do Amparo	
Órgão / Entidade: CÂMARA MUNICIPAL			
Número do Edital: 001/2014	Número do protocolo: 321321654654987	Data e Hora do recebimento: 05/06/2014 - 16:15	
Chave de verificação: 01.956.600/0001-90-0012014-321321654654987-05062014			

O Edital foi recebido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO, Sra. Inez Luzia Santos, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pelas Instruções Normativas nº 04/2008 e nº 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Legislação Municipal (em especial Lei Orgânica Municipal; Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Bom Jesus do Amparo; Lei Municipal nº 1.246/2014 que cria os Cargos informados no Anexo I deste Edital), comunica a abertura do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para provimento dos cargos atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso. Estabelece ainda instruções especiais a seguir que regularão todo o processo ora instaurado, a saber:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será organizado pela empresa TENDÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, situada à Av. Amazonas, nº 115, sala1301, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 12.117.997/0001-43.

1.1. Os cargos, vagas, vencimentos, valores de inscrições, carga horária, escolaridades, tipos de provas e atribuições dos cargos, são os constantes do Anexo I, os programas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha constam do Anexo II, O Cronograma de datas é o constante do Anexo III, modelo de Formulário de Recursos é o constante do Anexo IV e modelo de Formulário para Solicitação de Isenção de Inscrição é o constante do Anexo V deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.

2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.3. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

3.4. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido.

3.6. Gozar de boa saúde física e mental.

3.7 Não ter incorrido demissão através de processo disciplinar, no município de Bom Jesus do Amparo.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 SEDE DO MUNICÍPIO:

4.1.1. Local: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO, Situada à Rua Domingos Ferreira Pena, nº30 - Centro, Bom Jesus do Amparo/MG.

4.1.2. Período: 04/08/2014 a 02/09/2014 (exceto os sábados, domingos e feriados).

4.1.3 O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica os seguintes documentos:

a) Original da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de documento do procurador.

b) Laudo médico de deficiência do candidato, quando cabível.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

4.2 VIA INTERNET:

4.2.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço www.tendenciaconcursos.com.br, solicitada no período previsto no item 4.1.2, até às **23:59** horas do dia **02/09/201** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até o dia 03/09/2014.

4.2.2 A inscrição efetuada via Internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição, através de procedimento a ser informado no ato da inscrição.

4.2.3 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de necessidades especiais.

4.2.4 O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, ou do cancelamento do certame, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Administração Municipal, após confirmação definitiva da sua não realização, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazo, não superior a 60 (sessenta) dias e data a ser divulgada à época.

4.2.5. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso, nas condições do item 9.9 deste Edital, desde que as necessidades especiais de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declarado no ato da inscrição juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da necessidade especial. O candidato que efetuar a inscrição via internet deverá enviar o laudo via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do período de inscrições para a Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, Av. Amazonas, 115 – sala 1301 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30180-902.

4.2.6. Caso necessitem de condições especiais para fazer as provas, os candidatos deverão declarar, em requerimento próprio (o próprio formulário de inscrição) serem portadores de necessidades especiais, especificando-a no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da necessidade especial.

4.3 A Tendência Assessoria e Consultoria Ltda não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, na hipótese das falhas não serem de sua responsabilidade.

4.4. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.tendenciaconcursos.com.br

4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, que não seja passível de correção por parte do candidato, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, assegurado o direito de recurso contra as decisões que cancelarem as inscrições e que anulem os atos delas decorrentes, junto à Comissão Especial de Concurso Público, que será decidido em 48(quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88). Caso haja inexatidão nas informações contidas na ficha de inscrição, o candidato deverá corrigir dentro do prazo previsto no item 4.1.2.

4.6. Outras informações:

- a) Só o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito;
- b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- c) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- d) O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

4.7 Nos dias 04 a 06/08/2014, o candidato que por razões financeiras não puder arcar com o custo da taxa de inscrição, deverá apresentar no ato da solicitação da taxa de isenção de inscrição, no local previsto para inscrição presencial, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada em cartório da Carteira Profissional (CTPS) do interessado, devidamente atualizada, sendo: páginas que contém identificação e foto além da página do contrato do último cargo e a página seguinte em branco, ou as duas primeiras páginas da carteira em branco, caso nunca tenha trabalhado, ou;

b) declaração de hipossuficiência financeira, conforme modelo no Anexo VI, ou;

c) demonstrativo de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚnico, conforme Decreto nº 6.593 de 02/10/2008 que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, com data de cadastramento anterior a data da publicação deste Edital.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

4.7.1 O interessado que preencher os requisitos descritos no subitem acima e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá preencher ficha de solicitação de inscrição disponível nos terminais de atendimento do local indicado no item 4.1.1 e também no site: WWW.tendenciaconcursos.com.br e entregá-la no mesmo local, pessoalmente ou por terceiro, junto com os documentos comprobatórios exigidos neste edital, em envelope lacrado, com menção a "Isenção de Taxa de Inscrição de Concurso – CÂMARA MUNICIPAL de BOM JESUS DO AMPARO", no período de citado no subitem 4.1.2. Ou enviar via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem entre os dias 04 a 06/14/2014, para a Câmara no endereço Rua Domingos Ferreira Pena, nº30 - Centro, Bom Jesus do Amparo/MG - CEP: 35.908-000.

4.7.2 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4.7.3 Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

4.7.4 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção e a não participação do candidato no concurso público, na condição de isento.

4.7.5 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses dentro da validade do Concurso Público, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal além de o candidato ter seu pedido de isenção anulado ou até mesmo ser excluído do certame.

4.7.6 É assegurado o direito de recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público, no prazo de três dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação da relação de deferimentos, podendo ser via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal, ou através de protocolo, no setor de protocolo da sede da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo.

4.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Especial de Concurso Público.

4.7.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 15/08/2014**, pela Internet, no endereço eletrônico www.tendenciaconcursos.com.br e no quadro de avisos da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

4.7.9 Os candidatos cuja solicitação tiver sido indeferida não participarão do concurso público, na condição de isento, podendo efetuar sua inscrição conforme o disposto nos itens 4.1 ou 4.2 e seus subitens.

4.8. Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou extemporânea;
- c) O candidato poderá concorrer em apenas um cargo, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

4.9 A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal.

4.9.1 A candidata deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) para a empresa organizadora, situada na Avenida Amazonas, 115, sala 1301, no Centro de Belo Horizonte, CEP: 30.180-902, ou pessoalmente, no local previsto no item 4.1.1 deste Edital

4.9.2 A amamentação poderá ser a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, caso seja necessário.

4.10 O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa organizadora, situada na Avenida Amazonas, 115, sala 1301, no Centro de Belo Horizonte, CEP: 30.180-902, ou pessoalmente, no local previsto no item 4.1.1 deste Edital.

4.10.1 O candidato deverá encaminhar juntamente com a solicitação de condição especial para a realização das provas, Laudo Médico, ou qualquer outro documento idôneo que justifique a solicitação de atendimento especial. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

4.10.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

5 - DAS PROVAS

O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.1. As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 3:00 (três) horas.

5.1.1 À Prova Objetiva de Múltipla Escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2 O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois pontos e meio) o valor de cada questão.

5.1.3 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.1.4 O programa de provas para as questões de múltipla escolha é o constante do Anexo II deste Edital.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de Bom Jesus do Amparo, no dia **28/09/2014**.

6.1.2 Estarão afixadas na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, nos demais órgãos públicos do município e disponíveis no site: www.tendenciaconcursos.com.br, a partir dos dias **24/09/2014**, planilha contendo locais e horários de realização das provas objetivas.

6.2. O ingresso na sala ou locais de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar documento de Identidade informado no ato da inscrição. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de lápis, borracha e caneta tipo esferográfica azul ou preta.

6.7. Não será permitido ao candidato o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados. Estes equipamentos deverão ser desligados e guardados em recipiente próprio fornecido antes da realização das provas Objetivas de Múltipla Escolha.

6.7.1. Será de inteira responsabilidade do candidato eventual extravio ou dano de pertences pessoais, sendo que nem a Câmara Municipal, nem a empresa organizadora do concurso responsabilizar-se-ão por qualquer prejuízo sofrido pelo candidato.

6.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de provas em condições especiais, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

6.9 Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1:00 (uma) hora.

6.10. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos da sala de provas.

6.11. O candidato deverá transcrever suas respostas, para o cartão de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.12. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.13 Não se poderá substituir o cartão de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.

6.14. Será excluído do processo o candidato que:

a) Se apresentar após o horário estabelecido;

Realização:



TENDÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido na forma do item 6.2;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

6.15. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente o seu cartão de respostas devidamente preenchido e assinado.

7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de necessidades especiais.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada.
- b) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- c) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova Conhecimentos Específicos, quando houver;
- d) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais, quando houver;
- e) O de maior idade.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, contra este Edital, indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, cancelamento de inscrições, exclusão de candidatos, questões e resultados, em única e última instância, à Comissão Especial de Concurso Público, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação, podendo ser via CORREIOS por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço Avenida Amazonas, 115/1301, Centro, Belo Horizonte/MG, Cep: 30.180-902, **com data de postagem dentro do prazo recursal**, com os custos correspondentes por conta do candidato, bem como através de protocolo na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo.

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem em formulário próprio disponível no site da empresa organizadora, não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, seja em virtude de recurso administrativo, seja por outro motivo, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

8.4. Não haverá revisão genérica de provas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato aprovado e nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus do Amparo.

9.2. A Comissão Especial de Concurso Público terá a responsabilidade de acompanhar a realização do concurso, receber os recursos, encaminhando-os à Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, que fará estudo, fornecendo parecer.

9.3. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

9.4. O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas, durante o prazo de validade do certame que será de 02 (dois) anos prorrogável por igual período, tem direito subjetivo a nomeação para o cargo a que concorreu e foi habilitado, ressalvadas as hipóteses decorrentes de fato superveniente, devidamente motivado, pertinente e suficiente motivadores.

9.5. O candidato aprovado neste Concurso Público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao Presidente da Câmara Municipal. O candidato nomeado pode desistir

Realização:





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

do concurso público até o dia útil anterior à data da posse. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência deste certame seletivo.

9.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.7. A Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo e a Tendência Assessoria e Consultoria Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

9.8. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.

9.9 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, na forma do Anexo I deste Edital, conforme Decreto Federal nº 3.298/99, para pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição. O candidato que não declarar ser deficiente no ato de sua inscrição não poderá declarar posteriormente.

9.9.1 Para pleno atendimento ao subitem 9.9, no que diz respeito ao arredondamento, considerando que Lei Municipal não vislumbra tal assunto, quando a aplicação do percentual previsto no edital resultar em número fracionado, aplica-se a regra da percentagem mínima e máxima orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

9.9.2 A convocação para o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais obedecerá o critério da alternância. A aplicabilidade deste sistema significa que a pessoa portadora de necessidades especiais aprovada deverá ser nomeada para posse dentro do número de vagas estabelecido, de forma alternada. Ou seja, nomeia-se primeiro um candidato da lista geral e, subseqüentemente, um da lista especial até o preenchimento do percentual legal (5%).

9.9.3 Se acaso o candidato com necessidades especiais estiver melhor classificado também na lista geral, ele será nomeado em primeiro lugar. Por essa razão o candidato com necessidades especiais também figurará na lista geral. A partir daí, deverá se observar o critério de nomeação proporcional alternada de pessoas com deficiência e sem deficiência, de forma que um candidato da lista especial seja nomeado para cada 05 candidatos convocados, conforme o percentual estabelecido no edital de 05% de vagas destinadas aos portadores de deficiência.

9.9.4 Os portadores de necessidades especiais, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico a fim de comprovar a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo, assegurado o direito de recurso junto à Câmara Municipal, no prazo de três dias úteis a partir do primeiro dia útil subseqüente à divulgação do resultado do exame.

9.9.5 É considerado portador de necessidades especiais aquele que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

9.10. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cartão de Cadastro no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Município de Bom Jesus do Amparo;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- j) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais.
- k) Fotocópia da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade.
- l) Não estar cumprindo pena em liberdade nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

9.11) A Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo se responsabiliza pela guarda, conservação e arquivamento de todo o material referente ao presente concurso pelo prazo previsto em regulamento específico. (Resolução do Conselho Nacional de Arquivologia) (CONARQ)

9.13 O sistema de confecção, guarda, vigilância, transporte, processo produtivo, segurança e recursos humanos de documentos do presente certame encontram-se em conformidade com a norma ABNT NBR 15540/2007. Sendo de responsabilidade da empresa organizadora o pleno cumprimento das disposições determinadas pela citada norma.

9.14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, ouvida a Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, empresa responsável pela execução do Concurso.

9.15. Caberá ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a homologação do resultado final.

9.16. Toda informação referente à realização do processo será fornecida pela Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, através da Comissão Especial de Concurso Público e afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, bem como no endereço eletrônico: www.tendenciaconcursos.com.br.

BOM JESUS DO AMPARO /MG, 04 de junho de 2014.

INEZ LUZIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

ANEXO I

CARGO	Nº TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA P.P.N.E*	SALÁRIO MENSAL R\$	VALOR INSC.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	TIPO DE PROVA E NUMERO DE QUESTÕES
AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO	01	-	724,00	50,00	40	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Básicos de Informática 15
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	01	-	1.100,00	77,00	40	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhec. Básicos de Informática 10 Legislação 05

(*) P.P.N.E = Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO	Atendimento telefônico e ao público em geral. Elaboração das atas. Registro e entregas de correspondências diversas. Manter a organização das dependências da Câmara. Recepcionar os visitantes. Colaborar com a organização dos arquivos. Fazer os serviços bancários quando necessários. Cuidar da limpeza e conservação do prédio da Câmara. Organizar o almoxarifado. Manter bom relacionamento com todos os vereadores. Não violar o sigilo das informações, com ressalva da autorização da Presidência da Casa.
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	Elaboração de Notas de Empenho. Assistir aos trabalhos da Mesa Diretora, quando necessário, na área contábil. Controle Geral das receitas e despesas da Câmara. Elaborar os balancetes. Supervisionar e auxiliar o controle contábil e orçamentário. Apoiar a execução do Controle Interno da Câmara e prestação de contas. Colaborar na alteração e execução do Orçamento da Câmara. Coordenar os expedientes da Tesouraria, recebimentos, pagamentos e quitação. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. Manter bom relacionamento com todos os vereadores. Não violar o sigilo das informações, com ressalva da autorização da Presidência da Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

ANEXO II

PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO

AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO, ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Interpretação de texto . 2 - Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Bibliografia sugerida: CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 42ª Edição, 2.000. CAMPEDELLI, Samira Yousseff e SOUZA, Jésus Barbosa. Gramática do Texto - texto da gramática. Editora Saraiva. INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática Aplicada aos Textos. Editora Scipione. E outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências de 1ª a 8ª série. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil.. Conhecimentos Gerais do Município de Bom Jesus do Amparo (História, geografia e atualidades). Conhecimentos básicos de informática.

Bibliografia sugerida: Livros de História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências de 1ª a 8ª série. Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: 1. Sistema Operacional *Microsoft Windows*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), Organização de pastas e arquivos, Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de Textos *Microsoft Word*: Criação, edição, formatação e impressão, Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras. 3. Planilha Eletrônica *Microsoft Excel*: Criação, edição, formatação e impressão, Utilização de fórmulas, Formatação condicional, Geração de gráficos. 4. Internet: Conceitos e arquitetura, Utilização dos recursos *WWW* a partir dos *Web Browsers*, *Internet Explorer* e *Netscape*, Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (*e-mail*). 5. Sistemas de Informação: Características e componentes, Recursos de *hardware* e *software*, Aplicações.

Bibliografia sugerida: Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows XP. Ajuda on-line dos aplicativos do Microsoft Office 2003. BATISTA, E. O. *Sistemas de informação*: o uso consciente da tecnologia para o gerenciamento. São Paulo: Saraiva, 2004. COOPER, Brian. *Como usar a Internet* - Informática. 3. ed. São Paulo: PubliFolha, 2004. HEIDER, A. *Guia do professor para a Internet*: completo e fácil. Porto Alegre: Artmed, 2000. O'BRIEN, J. A. *Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da Internet*. São Paulo: Saraiva, 2001. OLIVEIRA, M. A. M. *Microsoft Office 2003 Standard*. 1. ed. São Paulo: Brasport, 2004. SILVA, Mário Gomes da. *Informática - Microsoft Office PowerPoint 2003, Office Access 2003 e Office Excel 2003*. 4. ed. São Paulo: Érica. 2006 SILVA, Mário Gomes da. *Informática - Terminologia Básica, Windows XP e Office Word 2003*. 5. ed. São Paulo Érica. 2006. WALLACE, N. *Windows 98: Black Book*, São Paulo: Makron Books, 1999.

LEGISLAÇÃO (Para o cargo Assistente Técnico Legislativo): Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo; Lei Orgânica Municipal; Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Bom Jesus do Amparo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

ANEXO III

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
04/06/2014	-	Publicação do extrato de abertura do concurso público	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais
04/06/2014	-	Publicação do Edital de Abertura do Concurso público na íntegra	Quadro de avisos da Câmara Municipal de BOM JESUS DO AMPARO, no site: www.tendenciaconcursos.com.br , em jornal de circulação na região e nos demais órgãos públicos do município.
04, 05 e 06/08/14	Expediente da Câmara	Prazo de solicitação de Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição	Sede da Câmara Municipal de BOM JESUS DO AMPARO
15/08/2014	Expediente da Câmara	Divulgação de relação contendo pedidos de isenção de pagamento de inscrição DEFERIDOS	Sede da Câmara Municipal de BOM JESUS DO AMPARO
18, 19 e 20/08/14	Expediente da Câmara	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado do pedido de isenção de pagamento de inscrição	Sede da Câmara Municipal de BOM JESUS DO AMPARO
04/08 a 02/09/14	Expediente da Câmara	Período de inscrição dos candidatos ao concurso – PRESENCIAL	Sede da Câmara Municipal de BOM JESUS DO AMPARO
04/08 a 02/09/14	24 hs on-line	Período de inscrição dos candidatos ao concurso – Internet	Site: www.tendenciaconcursos.com.br
24/09/2014	15:00	Divulgação de locais e horários de realização das Provas Objetivas de Múltipla e Escolha	Site: www.tendenciaconcursos.com.br Sede da Câmara Municipal de BOM JESUS DO AMPARO
28/09/2014	A ser informado	Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Escolas do município de BOM JESUS DO AMPARO a ser informado
29/09/2014	15:00	Divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Site: www.tendenciaconcursos.com.br Sede da Câmara Municipal de BOM JESUS DO AMPARO
30/09, 01 e 02/10/14	Expediente da Câmara	Prazo para interposição de recurso contra questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Sede da Câmara Municipal de BOM JESUS DO AMPARO, ou via CORREIOS
10/10/2014	15:00	Divulgação do Resultado Geral de todos os cargos e pareceres de recursos contra as Provas	Site: www.tendenciaconcursos.com.br Sede da Câmara Municipal de BOM JESUS DO AMPARO
13, 14 e 15/10/14	Expediente da Câmara	Prazo para interposição de recurso contra divulgação dos resultados	Sede da Câmara Municipal de BOM JESUS DO AMPARO, ou via CORREIOS
22/10/14	15:00	Divulgação de Resultado Final (classificação)	Site: www.tendenciaconcursos.com.br Sede da Câmara Municipal de BOM JESUS DO AMPARO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, através deste Termo de Retificação, comunica as seguintes alterações no Edital nº 01/2014, do seu Concurso Público.

01 – Os itens 9.9 e 9.9.1 passam a ter as seguintes redações, respectivamente:

9.9 Das vagas deste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas, durante o prazo de validade deste concurso, conforme Decreto Federal nº 3.298/99, para pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento às normas legais, ficam reservadas 5% (cinco por cento), na forma do subitem 9.1.1, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição. O candidato que não declarar ser deficiente no ato de sua inscrição não poderá declarar posteriormente.

9.9.1 Para pleno atendimento ao item 9.8, no que diz respeito ao arredondamento, quanto a aplicação do percentual previsto no edital resultar em número fracionado, aplica-se a regra da percentagem mínima e máxima orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007. Assim a 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado portador de necessidades especiais deverá ocorrer quando da nomeação da 5ª (quinta) vaga do cargo contemplado neste Edital.

02 – Ficam excluídos do Edital os itens 9.9.2 e 9.9.3.

Os demais itens permanecem inalterados.

Bom Jesus do Amparo/MG, 07 de julho de 2014.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-CONCURSO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO: TENDÊNCIA CONCURSOS



RESULTADO FINAL

AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	C.GER	INF														Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000021	ANA MARA LAGE FERREIRA	20/12/1988	15	17.5	27.5														60.00	60	1°	Classificado

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-CONCURSO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO: TENDÊNCIA CONCURSOS



RESULTADO FINAL

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	C.GER	INF	LEG													Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000019	RAQUEL CAMPOS GOMES	13/04/1992	20	17.5	17.5	10													65.00	65	1°	Classificado
000029	MARIA JÚNIA CAMPOS GOMES	06/12/1982	20	20	17.5	2.5													60.00	60	2°	Excedente
000034	MAURICIO FIGUEIREDO GONÇALVES	21/04/1996	17.5	15	15	12.5													60.00	60	3°	Excedente
000005	NELISA GONCALVES DIAS	26/07/1993	20	15	15	7.5													57.50	57.5	4°	Excedente
000006	DANIELA MARTINS DOS SANTOS BARBOSA	09/10/1989	17.5	12.5	17.5	7.5													55.00	55	5°	Excedente
000033	ANA CLAUDIA APARECIDA ALVES SILVA	24/01/1992	20	15	12.5	5													52.50	52.5	6°	Excedente
000011	ADRIANA GONCALVES JARDIM	04/03/1992	20	10	7.5	12.5													50.00	50	7°	Excedente
000016	MARILUCE FONSECA MOTA	19/02/1993	17.5	12.5	12.5	7.5													50.00	50	8°	Excedente
000028	TATIELLE SANTOS NEPOMUCENO	24/04/1995	15	12.5	12.5	10													50.00	50	9°	Excedente
000026	PRISCILA LOPES MATIAS	10/05/1993	15	17.5	15	2.5													50.00	50	10°	Excedente
000036	NEUBERT JOSE MOTA DE PAIVA	19/03/1986	12.5	17.5	15	2.5													47.50	47.5	-	Reprovado
000027	LUCIANA APARECIDA SILVA	08/08/1989	22.5	17.5	5	0													45.00	45	-	Reprovado
000004	ANDREZZA MARIA NUNES PESSOA	08/12/1994	15	12.5	10	7.5													45.00	45	-	Reprovado
000020	ANAMARIA PESSOA	14/06/1966	22.5	15	5	0													42.50	42.5	-	Reprovado
000037	LUCIRLENE FATIMA MARTINS	23/05/1988	17.5	15	5	5													42.50	42.5	-	Reprovado
000032	TANIA RODRIGUES PEDRO	25/01/1975	15	10	10	7.5													42.50	42.5	-	Reprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-CONCURSO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO: TENDÊNCIA CONCURSOS



LEGENDA

INF	Conhecimento Basico de Informatica
C.GER	Conhecimentos Gerais
LEG	Legislação
PORT	Portugues

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-CONCURSO PÚBLICO
 ORGANIZAÇÃO: TENDÊNCIA CONCURSOS



RESULTADO GERAL

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	C.GEN	INF	LEG				Objetiva	Total	Resultado
000011	ADRIANA GONCALVES JARDIM	04/03/1992	20	10	7,5	12,5				50,00	50	Aprovado
000053	ANA CLAUDIA APARECIDA ALVES SILVA	24/01/1992	20	15	12,5	5				52,50	52,5	Aprovado
000020	ANAMARIA PESSOA	14/06/1966	22,5	15	5	0				42,50	42,5	Reprovado
000004	ANDREZZA MARIA NUNES PESSOA	08/12/1994	15	12,5	10	7,5				45,00	45	Reprovado
000006	DANIELA MARTINS DOS SANTOS BARBOSA	09/10/1989	17,5	12,5	17,5	7,5				55,00	55	Aprovado
000027	LUCIANA APARECIDA SILVA	08/08/1989	22,5	17,5	5	0				45,00	45	Reprovado
000037	LUCILENE FATIMA MARTINS	23/05/1988	17,5	15	5	5				42,50	42,5	Reprovado
000029	MARIA JÚLIA CAMPOS GOMES	06/12/1982	20	20	17,5	2,5				60,00	60	Aprovado
000016	MARILUCE FONSECA MOTA	19/02/1993	17,5	12,5	12,5	7,5				50,00	50	Aprovado
000034	MAURICIO FIGUEIREDO GONÇALVES	21/04/1996	17,5	15	15	12,5				60,00	60	Aprovado
000005	NELISA GONCALVES DIAS	26/07/1993	20	15	15	7,5				57,50	57,5	Aprovado
000036	NEUBERT JOSE MOTA DE PAIVA	19/03/1986	12,5	17,5	15	2,5				47,50	47,5	Reprovado
000026	PRISCILA LOPES MATIAS	10/05/1993	15	17,5	15	2,5				50,00	50	Aprovado
000019	RAQUEL CAMPOS GOMES	13/04/1992	20	17,5	17,5	10				65,00	65	Aprovado
032	TANIA RODRIGUES PEDRO	25/01/1975	15	10	10	7,5				42,50	42,5	Reprovado
000028	TATIELLE SANTOS NEPOMUCENO	24/04/1995	15	12,5	12,5	10				50,00	50	Aprovado



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-CONCURSO PÚBLICO
 ORGANIZAÇÃO: TENDÊNCIA CONCURSOS



RESULTADO GERAL

AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO												
Inscrição	Candidato	Data	PORT	CI. GER	INE					Objetiva	Total	Resultado
000021	ANA MARA LAGE FERREIRA	20/12/1988	15	17,5	27,5					60,00	60	Aprovado





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Bom Jesus do Amparo, 30 de outubro de 2014.



Exma Sra.
Inez Luzia Santos

Ref.: Concurso Público, Edital nº 001/2014.

Senhora Presidente,

Esta Comissão, especialmente designada por V.Exa., através da Portaria nº 004/2014, tem a satisfação de passar às suas mãos o resultado final do concurso público desta Casa Legislativa, realizado pela TENDÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, de conformidade com o Edital nº 001/2014.

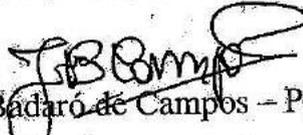
Os trabalhos do concurso foram executados com lisura e transparência e dentro da boa técnica, não tendo ocorrido, no seu transcurso, qualquer anormalidade.

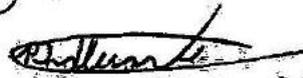
Desta forma, esta Comissão manifesta-se favorável ao resultado final apresentado pela empresa contratada, autorizando a homologação do Concurso por V.Exa.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO


Joaquim Badaró de Campos – Presidente


Ranielly Nepomuceno Duarte – Membro


Eduardo César Motta Dias – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



DECRETO Nº 001/2014

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, no uso das suas atribuições legais, face ao relatório apresentado pela Comissão designada através da Portaria nº 004/2014, decreta:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo e realizado pela empresa Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, nos termos do Edital nº 01/2014, para os cargos e respectivos candidatos abaixo relacionados, em ordem crescente de classificação:

CARGO/CANDIDATO

AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO: ANA MARA LAGE FERREIRA

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO: RAQUEL CAMPOS GOMES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo, 30 de outubro de 2014.

Inez Luzia Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº009/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o resultado do Concurso Público, promovido pela Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo e homologado através do Decreto Nº001/2014, resolve:

I – Nomear a Sra. RAQUEL CAMPOS GOMES para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO, lotada e designada para exercer as suas funções na Secretaria da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo.

II- A candidata, ora nomeada, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

III – No ato da posse, a candidata deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de abertura de Concurso Nº001/2014, não se admitindo pendência e assinar declaração de não acumulação de cargo público e declaração de bens e valores.

Bom Jesus do Amparo, 30 de Novembro de 2014.

Inez Luzia Santos
Presidente da Câmara

PUBLICADO
30/11/2014

REGISTRADO
30/11/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº010/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o resultado do Concurso Público, promovido pela Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo e homologado através do Decreto Nº001/2014, resolve:

I – Nomear a Sra. ANA MARA LAGE FERREIRA para exercer o cargo de AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO, lotada e designada para exercer as suas funções na Secretaria da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo.

II- A candidata, ora nomeada, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

III – No ato da posse, a candidata deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de abertura de Concurso Nº001/2014, não se admitindo pendência e assinar declaração de não acumulação de cargo público e declaração de bens e valores.

Bom Jesus do Amparo, 30 de Novembro de 2014.

Inez Luzia Santos
Presidente da Câmara

PUBLICADO

30/11/2014

J. Luzia

REGISTRADO

30/11/2014

J. Luzia